



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUOCA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.19.12-01-011
TERMO DE DISPENSA Nº 2023.19.12-01

1. DO PREÂMBULO:

- 1.1. A **CÂMARA MUNICIPAL DE URUOCA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.399.350/0003-72, torna público que o Exmo. Sr. **ANTÔNIO CARNEIRO GOMES FILHO**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, lavra o presente Termo de Dispensa para o serviço constante no **item 03 – DO OBJETO**, de acordo com o Art. 24, inciso II e Art. 26, Inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto nº 9.412/2018, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.
- 1.2. A prestação de serviço do presente Termo de Dispensa será executada pela a Câmara Municipal de Uruoca.
- 1.3. Integram o presente Termo de Dispensa, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:
- a) Justificativa, e;
 - b) Cotação de Propostas de Preço, e
 - c) Documentação da proponente que apresentou Proposta de Preço de menor valor, e
 - d) Verificação da existência de recursos orçamentários.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 2.1. O presente Termo de Dispensa encontra fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e Decreto 9.412/2018 que autoriza a contratação direta para outros serviços e compras de valor nos limites correspondem a 10% do previsto na modalidade, conforme estabelece a Lei de Licitações, no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, tendo em vista que a contratação necessária não ultrapassa o valor de R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).

"Art. 24. É dispensável a licitação: (...)

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II do artigo anterior**, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde*



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUOCA

que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

3. DO OBJETO:

3.1. Constitui-se como objeto do presente Termo, a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO E ORIENTAÇÃO TÉCNICA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO NAS ÁREAS DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO JUNTO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUOCA-CE.

4. DAS JUSTIFICATIVAS:

4.1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Embora seja essencial o serviço objeto da contratação visada, a Câmara Municipal não dispõe em seu quadro de pessoal de servidores para realizar este tipo de tarefa, focando sua ação nas áreas-fim e reduzindo a demanda por serviços de apoio ao estritamente necessário. Desta forma a contratação dos serviços de que trata esta Dispensa tem por objetivo a otimização do desempenho, agilizando o recebimento, armazenagem, movimentação dos produtos e afins.

4.2. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Ofertou o menor valor, e por ter apresentado aptidão e comprovação de acordo com documentos apresentados.

4.3. JUSTIFICATIVA DE PREÇO: O preço contratado para a prestação de serviço encontra-se de acordo com os praticados no mercado, conforme pesquisa prévia de preços realizada.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO:

5.1. O contrato para prestação de serviço terá vigência de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso I e II da Lei nº 8.666/93.

6. DA CONTRATADA:

6.1. Empresa **FRANCISCO WEYTON RODRIGUES DE LIMA**, inscrito no CNPJ sob nº **35.186.001/0001-57**, situada na RUA CAIO PRADO, 535, BOA VISTA, ITAPIPOCA-CE, CEP: 62.508-365.

7. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. O valor mensal contratado é de R\$ **5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)**.

7.2. O valor total contratado é de R\$ **16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)**



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUOCA

7.3. O pagamento será realizado de forma parcelada pela Câmara Municipal de Uruoca.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do CONTRATANTE, na dotação orçamentária exercício 2024:

PROJ. / ATIVIDADE: 0101.01.031.0109.2.001 - Manutenção da Câmara Municipal

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

9. DA EXECUÇÃO DE SERVIÇO:

- 9.1. Levantamento de todos os bens móveis e imóveis da Câmara Municipal;
- 9.2. Identificar e etiquetar os bens que estiverem sem etiquetas ou com etiquetas danificadas;
- 9.3. Conferência das aquisições de bens móveis e imóveis e respectivos tombamentos;
- 9.4. Lançamento dos bens imóveis de forma individualizada no sistema contábil;
- 9.5. Relatório de possíveis divergências nos lançamentos, conferências e outros;
- 9.6. Apresentar relação de bens inservíveis, separados por lotes;
- 9.7. Verificar e corrigir no sistema contábil o tempo de depreciação de todos os itens;
- 9.8. Propor recomendações para aprimoramento dos serviços no Departamento de Patrimônio e realizar palestra com os interessados de cada setor para que seja atendida sistematicamente a Legislação e os parâmetros das novas Normas de Contabilidade Pública de acordo com as especificações do Tesouro Nacional;
- 9.9. Apoiar a equipe do Almoxarifado nas diversas atividades, adotando as medidas de segurança conforme orientação recebida dos responsáveis, bem como aquelas que entenderem oportunas;
- 9.10. Manter controles dos estoques, através de registros apropriados, anotando todas as entradas e saídas, visando a facilitar a reposição e elaboração de inventário;

10. DO FORO:



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUOCA

10.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Uruoca/CE.

11. DA LEGISLAÇÃO APLICADA:

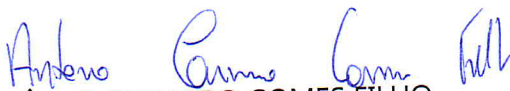
11.1. Aplica-se a este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações - Lei das Licitações e Contratos Administrativos.

12. DA DELIBERAÇÃO:

12.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Dispensa, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

Uruoca-CE, 22 de dezembro de 2023.


ANTÔNIO CARNEIRO GOMES FILHO

CPF: 819.860.253-49

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores


ELAINE APARECIDA SOUZA DA COSTA

CPF: 607.701.683-70

Presidente da CPL da Câmara Municipal de Vereadores